## CAPÍTULO XXI

## Disposições finais e transitórias

Artigo º107.º

**Devolução de documentos**

Quando os documentos devam ficar apensos ao processo do requerente e este manifestar interesse na sua devolução, os serviços extrairão as fotocópias necessárias e devolverão o original, cobrando a taxa correspondente.

Artigo 108.º

**Integração de lacunas**

Os casos não previstos neste Regulamento e as dúvidas suscitadas na sua interpretação e aplicação, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são esclarecidos por deliberação dos órgãos competentes.

Artigo 109.º

**Norma revogatória**

Com a entrada em vigor do presente Regulamento fica revogado o Regulamento de Licenças e Tabela de Taxas em vigor.

Artigo 110.º

**Remissões**

Quaisquer remissões que sejam feitas nos regulamentos municipais vigentes para a tabela de taxas agora revogada, devem considerar-se feitas para os correspondentes artigos do presente regulamento.

Artigo 111.º

**Entrada em vigor**

As disposições do presente Regulamento entram em vigor quinze dias após a sua publicação no *Diário da República.*

203034238

## MUNICÍPIO DE AROUCA

### Aviso n.º 6016/2010

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 1 de Fevereiro de 2010, foi renovado o provimento, em regime de comissão de serviço, do Sr. Eng. Norberto Augusto Rodrigues de Castro, no lugar de Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30.8: "ex vi" artigo 9.º-B, do Decreto-Lei n.º 93/2004, por mais três anos, com efeitos a partir do termo da nomeação inicial.

(Fiscalização prévia do TC- não sujeito)

Arouca, 15 de Março de 2010. — Por delegação do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *(Fernando Gonçalves)*.

303032975

## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Aviso (extracto) n.º 6017/2010

Torna-se público o despacho de 24/02/2010 do Sr. Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o qual determina a nomeação em regime de substituição por vacatura de lugar, com efeitos a 01/03/2010, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela n.º 51/2005 de 30 Agosto e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31/12, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 104/2006 e 305/09 de 23/10, da técnica superior Andreia Filipa da Costa Tavares Gomes Pereira, no cargo de Chefe da Divisão de Sustentabilidade Ambiental.

Município do Barreiro, 2 de Março de 2010. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

303023287

## MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

### Edital n.º 251/2010

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de Novembro, que a firma Propyro — Produtos Pirotécnicos, L.da, pretende ampliar a Zona de Segurança de um estabelecimento de armazenagem de artifícios pirotécnicos, sito no lugar de Cabeços, na localidade de Mogo de Ansiães, da Freguesia de Belver, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, Distrito de Bragança, a confrontar: Norte — Maria dos Anjos Reis, Herdeiros; Nascente — Abel Trigo Moutinho; Sul — João Maria Carvalho; Poente — Luís Augusto Lopes.

Pelo que se convida qualquer interessado a apresentar por escrito, nesta Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados após a publicação deste edital no *Diário da República,* qualquer reclamação contra o requerido, se para tal houver fundamento.

Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 5 de Fevereiro de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata.*

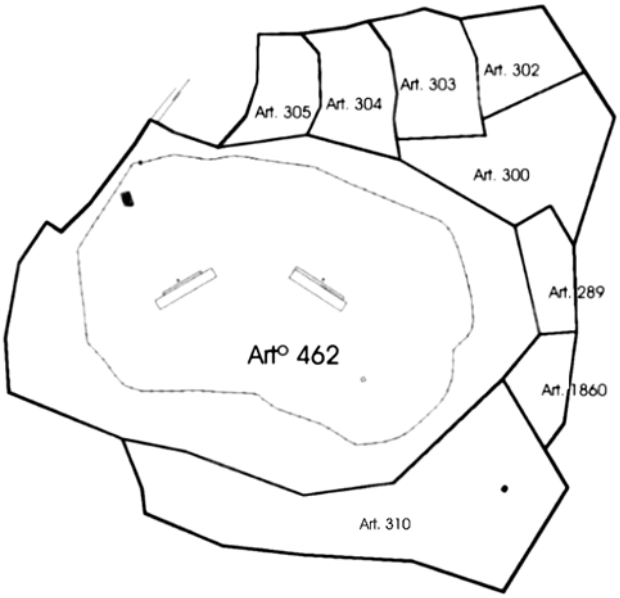


303001149

## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Aviso n.º 6018/2010

**Procedimento Concursal Comum para contratação por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 25 de Janeiro de 2010 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para contratação por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, não podendo exceder 3 anos e concomitantemente constituição de reserva no próprio órgão, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim, na categoria/carreira de Técnico Superior, para exercer funções na área de Gestão de Empresas.

O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço e fazer face a um aumento excepcional e temporário da actividade dos serviços, ao abrigo do disposto na alínea *h*), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal.